



DESPACHO DECISÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.04.1 - PE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Horizonte vem apresentar parecer quanto ao pedido de impugnação protocolado pela empresa **OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, decidindo nestes termos:

Conforme se observa, os argumentos pontuados pela empresa impugnante se limitam a questionamentos próprios, os quais, na verdade e provavelmente, buscam o direcionamento para os produtos os quais comercializam, pois, não fora apresentado qualquer fundamentação correspondente a necessidade de alteração da pauta pensada.

Ademais, há de se entender que o presente procedimento fora realizado em conformidade com o plano de trabalho do órgão concessor dos recursos destinados a aquisição, logo, tendo especificidades limitadas, posto que não pode a Administração intervir ou alterar o detalhamento dos itens, sob pena de não liberação dos recursos destinados a mencionada compra.

Neste ensejo, as especificações estipuladas no edital não visam limitar a participação dos licitantes, muito ao menos, ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular, especialmente pelas justificativas e considerações apresentadas.

Desse modo, não havendo especificação direcionada, considerando a necessidade de maior abrangência ao objeto, entende-se que a especificação utilizada se encontra em conformidade com a legislação.

Relevante se faz a elucidação pertinente ao caso, posto que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

Por todo o exposto, entendendo-se pela regularidade e manutenção das condições e exigências solicitadas no termo de referência a qual deu base ao edital, deve improceder o pedido de impugnação apresentado.

Horizonte/CE, 26 de dezembro de 2023.


Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

